

MANUAL DO BOLSISTA – PIBIC E PIBITI 2015

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica.

Da mesma forma o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

As cotas de bolsas do CNPq são concedidas diretamente às instituições, estas são responsáveis pela seleção dos projetos dos pesquisadores orientadores interessados em participar do Programa. Os estudantes tornam-se bolsistas a partir da indicação dos orientadores.

Os projetos de pesquisa aprovados terão suas atividades compreendidas de **agosto/2015 até julho/2016**.

Compromissos do orientador e do bolsista

1. Apresentar Plano de Trabalho (Anexo I) juntamente com uma cópia impressa do Projeto de Pesquisa a ser executado;
2. Entregar relatórios semestral (Anexo II) ao setor de pesquisa, contendo resultados parciais, de acordo com o desenvolvimento do projeto aprovado. **A não apresentação destes documentos implicará em suspensão automática da bolsa; Envio eletrônico (Cd ou e-mail formato .doc).**
3. Envio semestral da Ficha de Acompanhamento a ser preenchida pelo Orientador (Anexo III), a fim de, observar o envolvimento do acadêmico com a pesquisa (entregar no setor de pesquisa, impresso e lacrado);
4. Envio final de Ficha de Acompanhamento a ser preenchida pelo Bolsista (Anexo IV), a fim de, observar o envolvimento do professor com a pesquisa e as dificuldades encontradas pelo acadêmico (entregar no setor de pesquisa, impresso e lacrado);
5. Apresentar ao setor de pesquisa um artigo final em mídia eletrônica (**CD ou e-mail em formato .doc**), conforme normalização de trabalhos acadêmicos da UnC ou normas específicas da revista, bem como, o comprovante de submissão do artigo científico, preferencialmente em periódicos indexados ou nas revistas da UnC. **O bolsista e o orientador estarão na condição de inadimplentes com a UnC e com o CNPq, caso o relatório não seja entregue;**
6. Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão - SIPEX, promovido pela UnC, ou em outro evento aprovado pela UnC.

Os compromissos DEVEM OBEDECER ao calendário abaixo:

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PIBIC E PIBITI – 2015/2016	
DATA	CRONOGRAMA
25/09/2015	Entrega do Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa (impresso) (Anexo I)
09/12/2015	1º Relatório Parcial das Atividades (Anexo II) (.doc) Ficha de Acompanhamento do Orientador (Anexo III)
12/05/2016	2º Relatório Parcial das Atividades (Anexo II) (.doc) Ficha de Acompanhamento do Orientador (Anexo III)
09/06/2016	Entrega do Artigo Científico (.doc) Comprovante de submissão do artigo científico Ficha de Avaliação do Bolsista e Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo III e IV)

*Este cronograma pode ser alterado mediante aviso prévio pelo Setor de Pesquisa.

Os **trabalhos publicados deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido**, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: “O presente trabalho foi realizado com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq - Brasil”. Juntamente com a logomarca da Universidade do Contestado e do CNPq.

Os projetos que envolvam pesquisa com seres humanos na área da saúde, o orientador deve entrar em contato com o comitê de ética em pesquisa para realização do cadastro na Plataforma Brasil. Apresentar comprovante junto ao primeiro relatório e posteriormente o número do parecer consubstanciado.

Quando envolver pesquisa com animais, protocolar o projeto com ao Setor de Pesquisa, conforme Instrução Normativa 003/2011. Apresentar comprovante junto ao primeiro relatório e após, o número do parecer do CEUA.

A não entrega dos relatórios, devidamente assinados pelo professor orientador e aluno bolsista, nos prazos estabelecidos, bem como, a desistência de execução do projeto/plano de trabalho, **implicará na automática suspensão do pagamento do auxílio financeiro ao aluno bolsista por parte do CNPq.**

Projetos não concluídos devem restituir os valores recebidos no prazo de um ano. De acordo com a Legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional.

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO DA BOLSA

Os bolsistas deverão ser informados da necessidade de manter o **currículo** atualizado na Plataforma Lattes previamente ao envio do aceite, desativar o *spam* do e-mail constante do Lattes e os alunos que detêm endereço de e-mail do hotmail devem substituí-lo, **para recebimento do termo de aceite** e, caso ainda não tenha conta corrente no Banco do Brasil informar, quando do aceite, o número de uma agência para receber via contra-recibo a primeira mensalidade.

O termo de aceite será encaminhado no e-mail dos alunos a partir do dia 01/08 e **deverá ser aceite pelo aluno até 10/08/2015, impreterivelmente**, para fazerem jus ao pagamento da primeira mensalidade. Lembramos que o pagamento é encaminhado diretamente pelo CNPq e que depende destas etapas descritas, problemas posteriores devem ser informados aos coordenadores locais de pesquisa.

Qualquer dúvida ou problema no decorrer das atividades, informar o Setor de Pesquisa do campus.